LEI Nº 280/2005.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Vargem Alegre por seus representantes na Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada JOVELINO MACHADO FRANCO, a Rua projetada, no Bairro Cândido Ferreira, situada após o nº 230 da Rua Sebastião Machado Sobrinho que faz esquina com a Rua projetada, iniciando-se no nº 10 da referida Rua projetada, com término na Rua Ezequiel Ferreira de Castro.

Art. 2º- Fica denominada REVALINO FERREIRA MACHADO, a Rua projetada, no Bairro Cândido Ferreira, Rua esta que faz fundo com a Rua Júlio José Machado entre os números 31à 81 e esquina com a Rua Sebastião Machado Sobrinho, com término na Rua Ver. Boanerges de Almeida Leitão.

Art. 3º- Fica denominada Antônio Cândido Franco, a Rua projetada, no Bairro Cândido Ferreira, Rua esta que entroncamento com Rua Santa Luzia entre os números de 440/460 bem como com a Rua Reverendo Boanerges de Almeida Leitão entre os números 24/200.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 02 de dezembro de 2005.

Sanciono
09/12/2005

NEUDIMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL